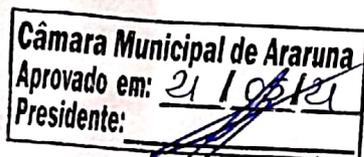




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Projeto de Lei nº 012/2021



**DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO
VALE DA SERRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RAUL CÂMARA DA COSTA**, a rua "A" situada ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, que vai do lote 01 até o lote 34, e ao lado direito de quem entra no loteamento, indo do lote 35 até o 79.

Art. 2º - Fica denominada de **ESTELA MÁRYS DE MOURA CÂMARA**, a rua "B" que se encontra ao lado esquerdo de quem entra no loteamento e vai do lote 38 até o lote 79 e ao lado direito de quem entra no loteamento vai do lote 80 até o 136.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 07 de abril de 2021


José Humberto da Costa Araújo Junior
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Biografia

Raul da Câmara Costa (1942-2018) natural de Araruna, filho de Manoel Abílio da Costa e Lídia da Câmara Costa, agropecuarista, foi presidente do FUNRURAL, figura pública, popular, bem quisto e carismático, foi uma das personalidades políticas mais conhecidas em nosso município, onde foi eleito vereador no ano de 1972 e chegou a postular por duas vezes ao cargo de prefeito nos pleitos de 1988 e 1992, obtendo expressivas votações.

Biografia

Estela Márys de Moura Câmara (1939-1996) natural de Araruna, filha de Oscar Pequeno de Moura e Eulina Gomes de Moura, funcionária Pública Estadual, professora, prestou relevantes serviços à sociedade ararunense na formação educacional de muitos munícipes.



Recebido em:
21/04/21
Bussalino

1

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTICA E LEGISLAÇÃO

PRESIDENTE: Vereador Luis da Silva Martiniano

VICE PRESIDENTE: Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior

RELATOR: Vereador Cícero Odon de Macedo Filho

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 20/04/2021

Parecer N° 012/2021 Parecer ao Projeto de Lei N° 012/2021

TRATA-SE DE PROJETO DE LEI, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOSÉ HUMBERTO DA COSTA A. JÚNIOR, QUE DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO VALE DA SERRA, ESTE NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De autoria do vereador José Humberto da Costa A. Júnior; Assim, verificamos que a matéria apresentada é de natureza legislativa, obedecendo aos tramites e competências pertinentes ao exercício do cargo de vereador.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n° 012/2021, devem-se esta tramitar de acordo com o regimento interno desta casa legislativa.

Este é o parecer apresentado pelo relator desta comissão, vereador Cícero Odon de Macedo Filho; Devendo-se o respectivo projeto de lei obedecer aos tramites do regimento interno desta casa legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Cícero Odon de Macedo Filho

Relator:

Vereador: Cícero Odon de Macedo Filho

Presidente:

Vereador: Luis da Silva Martiniano

Jose Humberto da Costa A. Junior

Vice Presidente:

Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 014/2021 - GAB/PREF

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS DO LOTEAMENTO VALE DA SERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RAUL CÂMARA DA COSTA**, a rua "A" situada ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, que vai do lote 01 até o lote 34, e do lado direito de quem entra no loteamento, indo do lote 35 até o 79.

Art. 2º - Fica denominada de **ESTELA MÁRYS DE MOURA CÂMARA**, a rua "B" que se encontra ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, e vai do lote 38 até o lote 79, e do lado direito de quem entra no loteamento, vai do lote 80 até o 136.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 26 DE MAIO DE 2021.



Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel:(83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 26 de Maio de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

011/2021 - GAB-PREF
PODER EXECUTIVO

DENOMINA DE "PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA" A PRAÇA PÚBLICA QUE CONTEMPLA A BIBLIOTECA DO SESC NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Praça que contempla a Biblioteca do SESC no Município de Araruna/PB, como sendo "PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 014/2021 - GAB/PREF
AUTOR: VER. JOSÉ NORBERTO DA COSTA ARAÚJO JUNIOR.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO VALE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAUL CÂMARA DA COSTA, a rua "A" situada ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, que vai do lote 01 até o lote 34, e do lado direito de quem entra no loteamento, indo do lote 35 até o 79.

Art. 2º - Fica denominada de ESTELA MÁRYS DE MOURA CÂMARA, a rua "B" que se encontra ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, e vai do lote 38 até o lote 79, e do lado direito de quem entra no loteamento, vai do lote 80 até o 136.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 013/2021 GAB/PREF
AUTOR: VER. IRAN FONTES DO NASCIMENTO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARARUNENSE, A SENHORA LUIZA ALVES HONORATO FERREIRA BELMIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadã Ararunense à Senhora LUIZA ALVES HONORATO FERREIRA BELMIRO, natural de Campina Grande-PB, e reside na cidade de Araruna/PB, em 26 de junho de 2009.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em solenidade, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

LEI MUNICIPAL Nº 012/2021 - GAB-PREF
AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA- PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 33, 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: